

DECRETO Nº 051/2025

DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Decreta ponto facultativo no âmbito dos órgãos e repartições públicas do Município de Croatá – Ceará no dia 17 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril, Sexta-feira da Paixão, é feriado nacional, nos termos do artigo 2º da Lei federal n. 9.093/1995.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e repartições públicas do Município de Croatá – Ceará, no dia **17 de abril de 2025, quinta-feira**, véspera do feriado nacional da Sexta-feira da Paixão.

Parágrafo único. No período mencionado no *caput* fica assegurado o funcionamento apenas dos serviços públicos de natureza essencial, especialmente os relacionados a transporte, coleta do lixo, saúde e vigilância sanitária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, 14 de abril de 2025.



RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ